7. E-Mail:			
8. Telefones:			
9. Endereço (Rua, Avenida, Alameda, Travessa, etc. e número):			
10. Bairro:	11. Cidade:	12. CEP:	13. UF:

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Docente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Edital n.º 211/2016-PROGESP	Inscrição nº
Nome:	

Assinatura e carimbo do Servidor	Data

ANNA AMÉLIA DE LIMA CASADIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2011

Contrato Administrativo nº 14/2011 - Processo nº 23112.000147/2011-16. 1. Concedente: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Concessionária: Sandra Cristina Correa Ribeiro Pereira ME. 3. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 90 dias. 4. Vigência: 21/03/2016 a 19/06/2016. 5. Data da Assinatura: 21/03/2016. 6. Assinam: Edna Hercules Augusto, pela UFSCar, e Sandra Cristina Correa Ribeiro Pereira, pela Concessionária.

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000589201650 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um Posto de Transformação Elétrica para a adequada alimentação do ?Edifício do Laboratório de Biotecnologia de Algas?, no campus São Carlos da UFSCar, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, sob regime de empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/03/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235 - Cx.postal 676 Jd Guanabara - SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-99-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital esta disponível n comprasgovernamentais e no site www.ufscar.br

ELICIO PEDRO CANTERO VASCO
Presidente da Comissão Rdc
Substituto

(SIDEC - 28/03/2016) 154049-15266-2016NE800169

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2016 - UASG 154050

Nº Processo: 23113006948/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1.000 sacos de maravalha, com o objetivo de atender as demandas do Biotério central e do Biotério Setorial do Departamento de Fisiologia da Universidade Federal de Sergipe Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 29/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n, Jardim Rosa Elze - SAO CRISTOVAO - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-05-27-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 28/03/2016) 154050-15267-2016NE800054

PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 154050

Nº Processo: 23113005057/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para cozinha industrial e leitora óptica, com o objetivo de atender as necessidades do RESUN do Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 29/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n, Jardim Rosa Elze - SAO CRISTOVAO - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

GEFERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA
p/Equipe de Apoio

(SIDEC - 28/03/2016) 154050-15267-2016NE800054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 8, DE 22 DE MARÇO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO 2016.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto e Temporário, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de 15 (quinze) vagas e 07 (sete) cadastro de reserva para Professor Substituto e 01(uma) vaga para Professor Temporário do Curso de Medicina do Câmpus Universitário de Palmas, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

a) Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;

c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto e Temporário incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

1.4.1. As atividades relativas ao código de vaga nº 13, incluem auxilio nas ações do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, através de atividades educacionais e participativas, demandadas pela tutoria, tendo como responsável um docente médico vinculado ao quadro de recursos humanos da Universidade Federal do Tocantins.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R$ 2.983,59	R$ 5.143,41
MESTRE	R$ 2.498,78	R$ 3.799,70
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R$ 2.173,79	R$ 3.184,73
GRADUADO	R$ 2.018,77	R$ 2.814,01

2.1.1 A remuneração concernente ao Código de Vaga Nº 17 corresponderá a do Professor em regime de 20h em ingresso na Carreira do Magistério Superior, com Retribuição por Titulação do profissional contratado, em conformidade com o Artigo 6º da Portaria Interministerial Nº 208, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU Nº 107, de 06 de junho de 2014.

2.2 A remuneração dos professores substitutos e temporário dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3 A remuneração dos professores substitutos e corresponderá à titulação do Nível I da Classe do título que possui, salvo disposto no item 2.4.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.5 O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação, correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e temporário para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ter sido aprovado na seleção.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016032900028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.10 O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no horário compreendido entre as 10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia (observado o horário de Palmas - TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. De 29/03/2016 e 30/03/2016 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor

5.2.2 De 01/04/2016 a 03/04/2016 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3 De 05/04/2016 e 06/04/2016 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4 De 08/04/2016 a 10/04/2016 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3 A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.4 A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1 O pagamento do boleto bancário deverá, obrigatoriamente, ser efetuado no Banco do Brasil, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7 Taxa única de inscrição: R$ 80,00 (oitenta reais).

5.8 O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.9.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.9.2 A isenção mencionada no subitem 5.9.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

a) No dia da abertura das inscrições: dia 29/03/2016 e resultado no dia 30/03/2016;

b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia 01/04/2016 e resultado no dia 04/04/2016;

c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia 05/04/2016 e resultado no dia 06/04/2016.

d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia 08/04/2016 e resultado no dia 11/04/2016

5.9.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.9.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.9.6 O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.

5.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.10.1 Todas as inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no dia 12/04/2016.

5.10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição, disporá do dia 13/04/2016.

5.10.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br, no horário das 08h às 18h.

5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.11.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.11.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.11.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.11.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.11.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.11.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.10 O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada para os cargos de Professor Substituto e Temporário 2016.2, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, até o dia 11/04/2016, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, no dia 12/04/2016.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae ou Lattes devidamente comprovado e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo até o dia 11/04/2016, nos seguintes endereços:

7.1.1 ARAGUAÍNA: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Araguaína - UFT - Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína - TO. Fone Geral: (63) 2112-2201/2202.

7.1.2 ARRAIAS: Avenida Juraildes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA - CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO. Fone: (63) 3653-1531 ramais: 8838 - 8882.

7.1.3 GURUPI: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Gurupi - UFT - Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970, Fone Geral: (63) 3311-3500, FAX: (63) 3311-3501.

7.1.4 MIRACEMA: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Miracema - UFT - Rua Lurdes Solino, S/Nº, Setor Universitário, CEP 77650-000, Miracema - TO. Fone Geral: (63) 3366-8602.

7.1.5 PALMAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Palmas - UFT - Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. Coordenação do Curso de Medicina localiza-se no Bloco BALA I. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II. Fone Geral: (63) 3232-8020/8022.

7.1.6 PORTO NACIONAL: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Porto Nacional - UFT - Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional - TO. Fone: (63) 3363-0508/0510.

7.2 Faz-se necessária a apresentação da documentação original ou apresentação de cópia autenticada em cartório para efeitos de pontuação na avaliação de títulos, prevista nos itens 8.4 e 8.5 e seus respectivos subitens.

7.2.1 Os documentos também poderão ser conferidos com o original nos locais mencionados no item 7.1 e seus subitens, através da apresentação do original e de uma cópia.

7.3 Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária, devidamente autenticada em cartório, somente por Sedex, aos endereços apresentados acima.

7.3.1 O Sedex deve ser postado até o dia 08 de abril de 2016.

7.4 O candidato que não entregar e/ou enviar o Curriculum Vitae ou Lattes, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de Curriculum Vitae, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do Curriculum Vitae ou Lattes vinculados à função de professor (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Atividades do Curriculum Vitae ou Lattes em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016032900029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do Curriculum Vitae ou Lattes estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.3.5. A entrevista para os candidatos ao código de vaga nº 23 será em LIBRAS.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original nos locais indicados no item 7.1 e seus subitens, em substituição das autenticações.

8.4.5 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia cujas cópias impressas sejam entregues com os respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para posterior conferência da Banca Examinadora. No caso de publicações cujos originais encontram-se em endereços eletrônicos na Internet, estes deverão ser informados no rodapé da primeira página de cada cópia, a fim de possibilitar a conferência da Banca Examinadora.

8.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos nas datas e locais previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.7 Um título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a" e "b" do Anexo III, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

8.5.2 O documento relacionado na alínea "c" do Anexo III somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

8.5.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão emitida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.5.3.1 Os documentos mencionados nas opções "a" e "b" do subitem 8.5.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalentes. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

8.5.3.2 A declaração mencionada na opção "c" do subitem 8.5.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.5.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, que informe o nível de escolaridade, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.5 Não será considerado concurso público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6.1 No caso de publicações Multimídia, estas somente serão pontuadas pela Banca Examinadora se estiverem acompanhadas dos respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para a conferência dos documentos originais.

8.5.6.2 No caso de publicações da Internet, a pontuação será conferida por meio da verificação dos respectivos originais nos endereços eletrônicos informados pelo candidato.

8.5.6.3 A COPESE não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica, problemas na leitura de CD, Disquete e/ou DVD, bem como pela impossibilidade de identificação, acesso e/ou inexistência dos endereços eletrônicos.

8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 19 de abril de 2016 e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.

8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para argüição.

8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;

b) à objetividade e ao espírito crítico;

c) ao domínio do tema sorteado;

d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.9.1 O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.10 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.11 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

8.6.12. A prova didática para os candidatos ao código de vaga nº 23 será em LIBRAS

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

b) obtiver maior nota na Prova Didática;

c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, nos dias 23 e 24 de abril de 2016, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.

10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: 14/04/2016 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 25/04/2016 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática, exclusivamente no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no menu "Seleções", na data provável de 25 de abril de 2016.

11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico http://www.uft.edu.br os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5 O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 Para o código de vaga nº 17/ Professor Temporário, nos termos da Portaria Interministerial Nº 208, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU nº 107, de 06 de junho de 2014 e Nota Técnica nº 3/2016/DDES/SESU/SESU o prazo de duração dos contratos, deverá ser de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 6 (seis) anos, contados da homologação do primeiro processo seletivo.

11.7 Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.8. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016032900030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29 e 30/03/16	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (Professor Adjunto). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 01/04/2016 a 03/04/2016 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste Edital.
31/03/16	Último dia para pagamento de inscrições (Professor Adjunto).
01/04/2016 a 03/04/16	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (Professor Assistente). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 05/04/2016 e 06/04/2016 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste Edital.
04/04/2016	Último dia para pagamento de inscrições (Professor Assistente).
05 e 06/04/2016	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (Auxiliar de Ensino). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 08/04/2016 a 10/04/2016 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste Edital.
07/04/2016	Último dia para pagamento de inscrições (Auxiliar de Ensino).
08/04/2016 a 10/04/2016	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
11/04/2016	Último dia para pagamento de inscrições (Graduado).
11/04/2016	Prazo final para entrega do Curriculum Vitae e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos no item 7.1.
11/04/2016	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
12/04/2016	Divulgação das Inscrições Confirmadas
12/04/2016	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
13/04/2016	Interposição de Recursos (Confirmação de Inscrição).
14/04/2016	Resposta aos Recursos (Confirmação de Inscrição).
14/04/2016	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
15/04/2016	Sorteio do tema para a Prova Didática (Até as 15h).
15/04/2016	Divulgação dos temas sorteados (Até as 18h).
18/04/2016	Entrevistas e Analise do Currículo Vitae.
19/04/2016	Prova Didática.
22/04/2016	Divulgação do Resultado Provisório.
23 e 24/04/2016	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br
25/04/2016	Resposta aos Recursos e Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital).

MÁRCIO SILVEIRA

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Campus	Curso	N° de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	Licenciatura em Biologia	Cadastro Reserva	40h	Ecologia Geral/ Ecologia de Populações/ Biologia da Conservação/ Biogeografia/ Conhecimento e Realidade Socioambiental/ Seminários VIII.	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) ou Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado) ou Graduação em Ecologia (licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Ciências ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Biologia da Conservação ou Doutorado em Ecologia ou Doutorado em Biodiversidade.	29/03/16 e 30/03/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Estruturação do clima e mudanças climáticas globais. 2. Ciclos biogeoquímicos, fluxo de matéria e energia. 3. Modelos de crescimento populacional. 4. Nicho ecológico e habitat. 5. Conservação de populações e conservações de comunidades. 6. Metapopulações e biogeografia de ilhas. 7. Sistemática filogenética e biogeografia cladística. 8. Padrões de distribuição dos seres vivos. 9. Biomas brasileiros e ecótonos. 10. Ecologia e conservação de ecossistemas aquáticos continentais.	Licença Maternidade
2	Araguaína	Licenciatura em Física	01	40h	Didática e Formação de Professores/ Seminários Interdisciplinares IV/ Estágio Supervisionado III/ Probabilidade e Estatística.	Graduação em Licenciatura em Física ou Graduação em Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Física e Mestrado em Física ou Mestrado em Educação.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Didática no Ensino de Física. 2. Formação de Professores. 3.Fase exploratória do Estágio Supervisionado. 4. História da Educação. 5. Filosofia da Educação. 6. Projeto de Ensino, Trabalho e Pesquisa em Ensino de Física. 7. Cálculo de Probabilidade. 8. Instrumentação e o papel das atividades no Ensino de Física. 9. Desenvolvimento e aprendizagem: aspectos teóricos e aplicações ao Ensino de Física 10. Estatística descritiva.	Qualificação
3	Araguaína	Matemática	01	40h	Estágio supervisionado III/ História da Matemática/ Tecnologia da Informação e Comunicação aplicadas ao Ensino.	Graduação em Matemática e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática. 2. O uso de jogos e materiais concretos no Ensino de Matemática. 3. Etnomatemática. 4. Avaliação da aprendizagem em Matemática. 5. O Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Matemática. 6. Estágio Supervisionado na Formação Docente. 7. O Uso da História no Ensino da Matemática. 8. Resolução de Problemas e Modelagem Matemática. 9. Fundamentos filosóficos e sociológicos da Educação. 10. Pressupostos históricos e filosóficos da didática.	Qualificação
4	Araguaína	Geografia	01	40h	Geografia da Amazônia/ Geografia do Turismo/ Educação Ambiental.	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Estratégias estatais para ocupação e desenvolvimento econômico da Amazônia. 2. Amazônia Legal: aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais. 3. Características e tendências da urbanização na Amazônia. 4. O turismo como objeto de estudo da Geografia. 5. Turismo no Tocantins: Turismo e desenvolvimento sustentável. 6. Problemas territoriais da atividade turística. 7. O turismo enquanto tema transversal no ensino da Geografia da Educação Básica. Geografia da Amazônia. 8. Histórico da Educação Ambiental. 9. Princípios e Práticas da Educação Ambiental. 10. Desenvolvimento Sustentável.	Qualificação
5	Araguaína	Medicina Veterinária	Cadastro Reserva	40h	Clínica Médica de Ruminantes I/Clínica Médica de Ruminantes II/Práticas Hospitalares em Grandes Animais.	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária.	29/03/16 e 30/03/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	Adjunto	1. Afecções dos recém-nascidos. 2. Afecções da pele e anexos. 3. Afecções do sistema digestivo. 4. Afecções do sistema respiratório. 5. Afecções do sistema cardiovascular 6. Afecções do sistema nervoso. 7. Afecções do sistema urinário. 8. Afecções do sistema locomotor.	Licença para acompanhamento de conjuge

							mínima que será exigida		controle das enfermidades carenciais e metabólicas.	
6	Arraias	Educação do Campo	01	40h	Metodologia Científica/ Educação e Meio Ambiente/ Estado sociedade e Questões Agrárias/ História da Educação.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras ou Graduação em Biologia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em História ou Mestrado em Letras e/ou Linguística ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Biologia	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. História da Educação. 2. História da Educação do Campo. 3. Educação e teorias da aprendizagem. 4. Agroecologia e Educação do Campo. 5. Formação de professores no Brasil. 6. Avaliação da Aprendizagem. 7. Metodologia Científica. 8. Origem e princípios da Pedagogia da Alternância. 9. Letramento na Educação do Campo. 10. Educação e as relações étnico-raciais.	Qualificação
7	Arraias	Matemática	01	40h	Matemática Básica II/ Geometria Euclidiana Plana/ Geometria Analítica/ Introdução a Teoria dos Números.	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ciências e Matemática.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Retas. 2. Planos. 3. Cônicas.4. Noções de Funções. 5. Funções Trigonométricas. 6. Axiomas de Medição de Angulos. 7. Estudos de Círculo. 8. Método de Indução.9. Divisibilidade e Congruência 9. Afecções do sistema genital masculino e feminino. 10. Diagnóstico, prognóstico e.em Z. 10 Teorema Fundamental da Aritmética.	Qualificação
8	Serviço Social	Miracema	01	40h	Trabalho e Sociabilidade/ Economia Política/ Política Social/ Movimentos Sociais/ Estágio em Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Políticas Sociais ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Abordagem no sentido ontológico da categoria trabalho e sua centralidade, no que tange à sociabilidade e a constituição das relações sociais. 2. As alterações propagadas ao "mundo do trabalho" e ao padrão de sociabilidade, considerando os contornos forjados à realidade social nos diferentes estágios de desenvolvimento do capitalismo. 3. Análise dos fundamentos constitutivos da Economia política como corpo teórico. O debate propagado pela Economia política para a análise da vida social e do conjunto de relações sociais, que se instaura sob o capitalismo, considerando suas diferentes matrizes teóricas. 4. A particularidade do debate que se inscreve na teoria política a partir da teoria marxiana. 5. Condicionantes sócio-históricos que embasam a constituição das políticas sociais. 6. Emergência e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. Particularidades históricas e expressão atual das políticas sociais, considerando as alterações na relação entre Estado e Sociedade Civil. 7.Condicionantes sócio-históricos inscritos na emergência dos movimentos sociais e sua particularidade no Brasil, considerando a formação social brasileira. 8. O debate sobre a constituição dos novos movimentos sociais". 9. A particularidade do Estágio em Serviço Social.10. Formação profissional, projeto ético-político e o Estágio em Serviço Social. A indissociabilidade entre teoria e prática e a relação com o estágio e a supervisão em Serviço Social.	Qualificação
9	Gurupi	Engenharia Florestal	01	40h	Anatomia e Organografia Vegetal/ Sistemática Vegetal/ Fitopatologia Geral/ Patologia Florestal.	Graduação em Engenharia Florestal ou graduação em Agronomia ou Graduação em Biologia e Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Engenharia Florestal ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Biologia.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Crescimento Vegetal: os tecidos primários e secundários. 2. Doenças em espécies florestais e nativas exóticas. 3. Clonagem como ferramenta no controle e no melhoramento para resistência a doenças de eucalipto. 4. Filogenia das Angiospermas: APG III. 5. Manejo de doenças de espécies florestais. 6. Manejo integrado de doenças em viveiros de espécies florestais. 7. Organografia Foliar folhas simples e compostas e gineceu. 8. Principais agentes fitopatogênicos (Fungos, bactérias, vírus e nematóides). 9. Sintomatologia e classificação de doenças florestais. 10. Sistema de classificação botânica.	Qualificação
10	Gurupi	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.	01	40h	Tecnologia da Produção de Bioagrocombustíveis/ Inglês Instrumental/ Instrumentação e Controle de Bioprocessos.	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Engenharia de Química ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Química Industrial e Mestrado em Biotecnologia ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Engenharia Química.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Leitura e interpretação de textos na língua inglesa específicos da área de Engenharia. 2. Análises e amostragem do meio de fermentação. 3. Variáveis químicas do bioprocesso (espectrometria de massa). 4. Instrumentos para medição de temperatura. 5. Instrumentos para medição de vazão. 6. Tecnologia de produção de Biogás. 7. Produção de Bioetanol a partir de materiais amiláceos. 8. Produção de Bioetanol a partir de materiais lignocelulósicos. 9. Tecnologia de produção de Biodiesel. 10. Produção de Bioetanol a partir de cana-de-açúcar.	Qualificação
11	Gurupi	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.	Cadastro Reserva	40h	Fundamentos Genéticos em Biotecnologia/ Genética Aplicada/ Biotecnologia de Biomassa/ Estágio Supervisionado	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Biologia Molecular ou Doutorado em Genética ou Doutorado em Biologia Celular ou Doutorado em Microbiologia.	29/03/16 e 30/03/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Tecnologia do DNA recombinante. 2. Marcadores moleculares. 3. Sequenciamento de nova geração. 4. RNA interferente. 5. Aplicações de PCR em Tempo Real. 6. Transformação de plantas via Agrobacterium. 7. Genética de micro-organismos. 8. Manipulação e construção de vetores de expressão de proteínas em sistemas heterólogos. 9. Fracionamento e hidrólise enzimática de de materiais celulósicos pré-tratados. 10. Biorrefinarias.	Licença Maternidade
12	Palmas	Ciências da Computação	01	20h	Cálculo Diferencial e Integral I/Cálculo Diferencial e Integral II/ Matemática Discreta/ Cálculo Numérico.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação e áreas correlatas a	29/03/16 e 30/03/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito	Adjunto	1. Limite de funções de uma variável real a valores reais. 2.Integral definida. 6.7.8.9..10. Multiplicadores de Lagrange. 3. Derivadas parciais. 4. Regra da cadeia para funções de dias variáveis reais a	Licença Médica

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016032900032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

						Computação (Análise de Sistemas, Informática, Processamento de Dados) e Doutorado em Curso recomendados pela CAPES na área de Ciência da Computação: doutorado em Ciência da Computação ou doutorado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou doutorado em Computação Aplicada ou doutorado em Computação ou doutorado em Engenharia da Computação ou doutorado em Engenharia da Computação e Sistemas ou doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação ou doutorado em Engenharia de Software ou doutorado em Informática ou doutorado em Informática Aplicada ou doutorado em Sistemas e Computação.	com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		valores reais. 5. Mudança de variáveis em integrais duplas. 6. Método da bisseção. 7. Introdução aos principais conceitos de Algoritmos. 8. Interpolação quadrática. Integração numérica: Regra dos trapézios. 9. Máximos e Mínimos de funções de duas variáveis reais: Condição necessária para a existência de pontos extremantes e condições suficientes para um pronto crítico ser extremante local. 10. Multiplicadores de Lagrande.	
13	Palmas	Direito	Cadastro Reserva	40h	Direito Constitucional I/ Direito do Trabalho I/ Direito do Trabalho II/ Direito da Seguridade Social.	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Princípios do Direito Previdenciário. 2. Ações Previdenciárias. 3. Sistema de custeio da seguridade social. 4. Mandado de segurança. 5. Ação popular. 6. Fontes e princípios do Direito Financeiro. 7. Princípios do Direito Processual Administrativo. 8. Processo Administrativo Disciplinar. 9. Jurisdição e competência da justiça do trabalho. 10. Recursos trabalhistas.	Licença Maternidade
14	Palmas	Enfermagem	Cadastro Reserva	40h	Enfermagem Neonatal/ Processos patológicos: crianças e adolescente.	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Ciências.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. O SUS como princípio norteador dos cursos na área da saúde. 2. Análise da morbidade perinatal, neonatal e infantil no Brasil. 3. O cuidado de enfermagem nas doenças prevalentes da infância, fundamentado na estratégia AIDPI. 4. Políticas Públicas de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. 5. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto risco, com ênfase na segurança e qualidade de assistência. 6. O papel do enfermeiro na sensibilização, manejo e promoção do aleitamento materno. 7. A criança hospitalizada e as estratégias terapêuticas de enfermagem. 8. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de baixo peso e o Método Ganguru. 9. A humanização como princípio norteador na recepção ao recém-nascido a termo. 10. O enfermeiro no cuidado à criança portadora de doença crônica e sua família.	Licença/ Acompanhamento de Cônjuge
15	Palmas	Engenharia Civil	01	40h	Isostática/ Hiperestática/ Estrutura de Concreto Armado I/ Estrutura de Concreto Armado II.	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Estruturas e Construção Civil ou Mestrado em Estruturas ou Mestrado em Construção Civil ou Mestrado em Geotecnia ou Mestrado em Materiais.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Diagrama de esforços solicitantes. 2. Momentos de inércia de seções compostas.3. Análise de treliças. 4. Características geométricas das seções planas.5. Análise de pórticos plano. 6. Processo dos deslocamentos aplicados em vigas contínuas, pórticos e grelhas. 7. Projeto de lajes maciças: cálculo e detalhamento de armaduras.8. Projeto de lajes nervuradas: verificação das tensões tangenciais e do estado de deformação excessiva.9. Projeto de vigas biapoiadas e contínuas: verificações de flexão e cisalhamento. 10. Pilares de edifícios: esforços solicitantes e esbeltez.	Qualificação
16	Palmas	Engenharia Elétrica	01	20h	Motores Elétricos I/ Medidas Elétricas/ Legislação e Ética na Engenharia.	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Sistemas Elétricos e Mestrado em Engenharia Elétrica.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Componentes harmônicos. 2. Ensaios para transformadores. 3. Luxo de potência. 4. Projetos de redes de distribuição. 5. Dimensionamento de condutores. 6. Aterramentos elétricos e SPDA 7. Acionamento de motores de indução. 8. Filosofias da proteção. 9. Acionamento de Motores de CC. 10. Correção de fator de potência na Indústria.	Qualificação
17	Palmas	Medicina	01	20h	Saúde da Mulher I/Saúde da Família	Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Assistente Social ou Graduação em Medicina Veterinária PROFESSOR TEMPORÁRIO	08/04/16 a 10/04/16	Graduado	1. Promover ações de educação em saúde e ações em parceria com comunidade. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, mulher, adolescente, adulto e idoso. 3. Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico e tratamento. 4. Diabetes Mellitus: Diagnóstico e tratamento. 5. Hanseníase. 6. Parasitoses intestinas. 7. Zika, Chikungunya, Mayaro. 8. Dengue e febre amarela. 9. Assistência a gestação normal, identificando os diferentes tipos de riscos. 10. Anemias.	----------
18	Palmas	Nutrição	01	40h	Estágio Supervisionado em Nutrição Social/ Estágio Supervisionado em Internato Rural Integrado/ Segurança Alimentar e Nutricional/ Alimentos Nutrientes e Nutrição.	Graduação em Nutrição e Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Nutrição.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA. 2. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. 3. Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional. 4. Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional - SISVAN. 5. Programa Bolsa Família. 6. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. 7. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 8. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.9. Nutrição Básica, metabolismo e recomendações nutricionais dos nutrientes. 10. Guias e Pirâmides Alimentares: nutrição, alimentos e alimentação balanceada.	Qualificação
19	Palmas	Nutrição	01	20h	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica/ Suporte Nutricional/ Terapia Nutricional Aplicada.	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Mestrado em Nutrição e Metabolismo ou Mestrado em Nutrição Clínica ou Mestrado em Nutrição Clínica e Esportiva ou Mestrado em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Mestrado em Terapia Nutricional ou Mestrado em	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	Assistente	1. Dietoterapia nas dislipidemias. 2. Dietoterapiano paciente crítico. 3. Dietoterapia em portadores de úlceras de pressão. 4. Imononutrição. 5. Dietoterapia em cirurgia do trato digestório. 6. Terapia nutricional enteral: complicações, indicações e contraindicações. 7. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado. 8. Nutrição parenteral: acesso, nutrientes e indicações.	Qualificação

						Nutrição Parenteral e Enteral.	mínima que será exigida		9. Dietas enterais hospitalares e modificações físico-químicos. 10. Dietas orais hospitalares e modificações físico-químicos.	
20	Palmas	Nutrição	Cadastro Reserva	40h	Morfologia Estrutural e do Desenvolvimento/ Biofísica/ Estudos morfológicos macroscópicos.	Graduação em Nutrição ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Farmácia Coletiva e Doutorado em Nutrição Humana e Saúde ou Doutorado em Nutrição e Metabolismo ou Doutorado em Nutrição Clínica ou Doutorado em Nutrição Clínica e Esportiva ou Doutorado em Clínica e Terapia Nutricional ou Doutorado em Terapia Nutricional ou Doutorado em Nutrição Parenteral e Enteral ou Doutorado em Enfermagem ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Educação em Saúde ou Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Farmacologia.	29/03/16 e 30/03/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Anatomia do Sistema Nervoso Central. 2. Anatomia do Sistema Digestório Humano. 3. Estrutura das células e dos tecidos humanos. 4. Desenvolvimento do embrião humano. 5. Tecido conjuntivo. 6. Biofísica da visão. 7. Princípios de hemodinâmica e transporte dos gases respiratórios. 8. Estrutura e função das membranas biológicas. 9. Organização do Núcleo Celular e do DNA. 10. Síntese Protéica Celular.	Licença Médica
21	Palmas	Pedagogia	01	40h	Estágio da Educação Infantil Organização do Trabalho Pedagógico (OTP).	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. A Educação Infantil como espaço de investigação e reflexão da ação docente supervisionada. 2. A prática de ensino como eixo norteador da ação docente supervisionada e a ênfase no cuidar e educar a criança pequena. 3. O estágio supervisionado no contexto das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia.4. O planejamento e a organização do trabalho pedagógico e as funções da docência na Educação Infantil. 5. Observação, registros e análise das práticas formativas com crianças de 0 a 5 anos nas instituições de Educação Infantil. 6. O planejamento e a organização do trabalho pedagógico na escola. 7. O estágio como campo de reflexão e estudo sobre a prática pedagógica. 8. Organização do ensino por projetos de trabalho.9. A escola como cultura organizacional: o projeto político-pedagógico coletivo e o trabalho do professor. 10. Conceito de trabalho e educação e trabalho. 11. A função social da escola e sua articulação entre a gestão escolar, projeto pedagógico institucional e a ação educativa. 12. Planejamento e as etapas de elaboração do projeto pedagógico institucional.	Qualificação
22	Palmas	Pedagogia	01	20h	Antropologia e Educação/ Arte e Educação/ Seminário de Pesquisa I.	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	01/04/16 a 03/04/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Estudo dos conceitos de cultura, a partir das diversas abordagens antropológicas focalizando a "educação" e a "escola", suas funções e relações com a sociedade, o conhecimento e a construção de identidades pessoais, sociais e culturais. 2. Interfaces da pesquisa e do ensino no campo da Pedagogia e da Educação. 3. Definição de um problema de pesquisa - o exercício da apropriação de textos de área educacional e de sua expressão científico acadêmica.4. Conceito de ciências. As relações entre as ciências e as disciplinas acadêmica - aspectos técnicos da apropriação e da expressão científico-acadêmica. 5. Os sistemas de classificação das ciências. Características das ciências nos séculos XX e XXI. Ciências da Educação. 6. Diferentes tipos e instrumentos de pesquisa para a produção de texto acadêmico/científico - o texto científico/acadêmico como comunicação da pesquisa e seu processo de apropriação. 7. Estudo das interfaces Arte e Educação e dos processos didático-pedagógicos da iniciação musical e da dança com ênfase na sensibilização sonora, estimulação precoce, caráter expressivo e forma musical com crianças. 8. O trabalho de conscientização corporal e rítmica da criança pequena - o planejamento e aplicação prática de atividades lúdicas que intercalem a Arte e a Educação. 9. As artes visuais e a prática pedagógica a partir da utilização da garatuja e da linguagem de desenho, da pintura, da modelagem, da colagem, explorando o imaginário infantil e o processo criativo da criança. 10. A dramatização em suas diversas modalidades de Artes Ciências, a escolha de textos, a montagem e a encenação de peças teatrais como formas de desenvolvimento infanto-juvenil.	Licença/Interesse Particular
23	Porto Nacional	Letras: Libras	Cadastro Reserva	20h	Fonética e Fonologia da Libras/Língua Brasileira de Sinais II/ Libras (disciplina para as licenciaturas).	Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento. (observação: a prova didática e a entrevista serão realizadas em LIBRAS)	08/04/16 a 10/04/16	Graduado	1. Conceitos de fone, fonética, fonema e fonologia em língua brasileira de sinais. 2. Pares mínimos em língua brasileira de sinais. 3. Assimilação em língua brasileira de sinais. 4. Variante de prestígio e estigmatizada em língua brasileira de sinais. 5. Ordem frasal em língua brasileira de sinais. 6. Uso do espaço de sinalização na língua brasileira de sinais. 7. Escrita de sinais e a educação de surdos. 8. Bases legais da educação bilíngue. 9. Metodologia de ensino de libras como segunda língua. 10. Modelos educacionais na história da educação de surdos no Brasil.	Licença Maternidade

ANEXO II

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CASOS DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

1. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com titulação de MESTRE:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) ou Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado) ou Graduação em Ecologia (licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Ciências ou Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Biologia da Conservação ou Mestrado em Ecologia ou Mestrado em Biodiversidade.
5	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016032900034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Biotecnologia ou Mestrado em Biologia Molecular ou Mestrado em Genética ou Mestrado em Biologia Celular ou Mestrado em Microbiologia.
12	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação e áreas correlatas a Computação (Análise de Sistemas, Informática, Processamento de Dados) e Mestrado em Curso recomendados pela CAPES na área de Ciência da Computação: Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação.
20	Graduação em Nutrição ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Farmácia e Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou Mestrado em Nutrição e Metabolismo ou Mestrado em Nutrição Clínica ou Mestrado em Nutrição Clínica e Esportiva ou Mestrado em Clínica e Terapia Nutricional ou Mestrado em Terapia Nutricional ou Mestrado em Nutrição Parenteral e Enteral ou Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Educação em Saúde ou Mestrado em Bioquímica ou Mestrado em Farmacologia.

2. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com titulação de Especialista:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) ou Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado) ou Graduação em Ecologia (licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Biologia da Conservação, ecologia, biogeografia ou Especialização (Lato Sensu) em Biodiversidade.
2	Graduação em Licenciatura em Física ou Graduação em Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Física e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Física.
3	Graduação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática.
4	Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
5	Graduação em Medicina Veterinária e Residência em Medicina Veterinária.
6	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras ou Graduação em Biologia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Educacional.
7	Graduação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências e Matemática.
8	Graduação em Serviço Social e Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Antropologia ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional.
9	Graduação em Engenharia Florestal ou graduação em Agronomia ou Graduação em Biologia e Especialização (Lato Sensu) em Ciências Agrárias ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia.
10	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Engenharia de Química ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Química Industrial e Especialização (Lato Sensu) em Agroenergia ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção.
11	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Medicina Veterinária e Especialização (Lato Sensu) em Genética aplicada ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia Molecular e Genética ou Especialização (Lato Sensu) em Agroenergia.
12	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação e áreas correlatas a Computação (Análise de Sistemas, Informática, Processamento de Dados) e Especialização (Lato Sensu) em Curso recomendados pela CAPES na área de Ciência da Computação: Especialização (Lato Sensu) em Ciência da Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Especialização (Lato Sensu) em Computação Aplicada ou Especialização (Lato Sensu) em Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia da Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia da Computação e Sistemas ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Sistemas e Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Software ou Especialização (Lato Sensu) em Informática ou Especialização (Lato Sensu) em Informática Aplicada ou Especialização (Lato Sensu) em Sistemas e Computação ou Especialização (Lato Sensu) em Redes de Computadores ou Especialização (Lato Sensu) em Telemática ou Especialização (Lato Sensu) em Bando de Dados ou Especialização (Lato Sensu) em Gerência de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento de Aplicativos Móveis ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Software.
13	Graduação em Direito e Especialização (Lato Sensu) em Direito Constitucional ou Especialização (Lato Sensu) em Direito do Trabalho.
14	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Pediátrica ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Neonatal ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Neonatal e Pediátrica ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da família ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva.
15	Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas e Construção Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas ou Especialização (Lato Sensu) em Construção Civil ou Especialização (Lato Sensu) Geotecnia ou Especialização (Lato Sensu) em Materiais ou Especialização (Lato Sensu) em Materiais e Construção Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Construções Metálicas ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Processos Construtivos ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas de Concreto ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas de Madeira ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas Metálicas ou Especialização (Lato Sensu) em Mecânica das Estruturas.
16	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Sistemas Elétricos e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Elétrica.
18	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da Família.
19	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional com Treinamento em Serviço ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Parenteral e Entral ou Especialização (Lato Sensu) em Residência em Nutrição Clínica.
20	Graduação em Nutrição ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Farmácia e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humano e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional ou Residência Médica em Nutrição Clínica ou Residência Médica em qualquer especialidade ou título de especialista em qualquer especialidade médica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Especialização (Lato Sensu) em Farmacologia ou Especialização (Lato Sensu) em Segurança e Cuidado do Paciente ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.
21	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia Social ou Especialização (Lato Sensu) em Orientação Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Supervisão Educacional.
22	Graduação em Pedagogia e especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia Social ou Especialização (Lato Sensu) em Orientação Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Supervisão Educacional.

3. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com exigência do diploma de graduação:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) ou Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado) ou Graduação em Ecologia (licenciatura ou Bacharelado).
2	Graduação em Licenciatura em Física ou Graduação em Licenciatura em Ciências com Habilitação Plena em Física.
3	Graduação em Matemática.
4	Graduação em Geografia.
5	Graduação em Medicina Veterinária.
6	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras ou Graduação em Biologia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia.
7	Graduação em Matemática.
8	Graduação em Serviço Social.
9	Graduação em Engenharia Florestal ou graduação em Agronomia ou Graduação em Biologia
10	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Engenharia de Química ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Química Industrial.
11	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Medicina Veterinária.
12	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação e áreas correlatas a Computação (Análise de Sistemas, Informática, Processamento de Dados).
13	Graduação em Direito.
14	Graduação em Enfermagem.
15	Graduação em Engenharia Civil.
16	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Sistemas Elétricos.
18	Graduação em Nutrição.
19	Graduação em Nutrição.
20	Graduação em Nutrição ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Farmácia.
21	Graduação em Pedagogia.
22	Graduação em Pedagogia.

ANEXO III

QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Critérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Será atribuído 0,40 ponto para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 ponto a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016032900035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 ponto para cada publicação.	0,45
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 ponto para cada publicação.	0,75
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada publicação.	0,25
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu.	Será atribuído 0,10 ponto por orientação.	0,40
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,00

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 008-2016, de 22 de março de 2016, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto e temporário 2016.2/UFT, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome:

*Nome da Mãe:

Cargo Pretendido: Código do Cargo:

Endereço: Nº:

Bairro: CEP:

Complemento:

Cidade: UF:

Tel. Residencial: () - Tel. Comercial: () - Tel. Celular: () -

*CPF *Data de Nascimento: / / Sexo: () M () F

*Carteira de Identidade: UF: Órgão Emissor:

*Data de Expedição:

*NIS (Número de Identificação Social) nº:

E-mail:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 008-2016, de 22/03/16 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: ANTÔNIO INÁCIO DINIZ JÚNIOR, CPF: 097.011.154-14. Objeto: serviços de docência na área de QUÍMICA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 91/2016. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 21/03/2016 até 21/07/2016. Data da assinatura: 21/03/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016 UASG 154421

Nº Processo: 23402000680201618. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 03770908000172. Contratado: METALURGICA R. R. LTDA - ME -Objeto: Aquisição de 29 mesas redondas e demais características contidas no termo de referência e edital destinadas a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017. Valor Total: R$8.700,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800069. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016 UASG 154421

Nº Processo: 23402000705201675. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 61797924000740. Contratado: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de 70 microcomputadores básicos com monitor e 15 monitores vídeo e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2020. Valor Total: R$201.025,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800151. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000671201619. PREGÃO SRP Nº 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 20266882000149. Contratado: ADBEL P. DOS SANTOS - ME -Objeto: Aquisição de 05 refrigeradores duplex e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2017. Valor Total: R$11.099,95. Fonte: 112000000 - 2016NE800073. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000671201619. PREGÃO SRP Nº 24/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 12141829000274. Contratado: DMX5 COMERCIO E SERVICO LTDA - EPPObjeto: Aquisição de 09 freezers verticais 145lts e 08 freezers verticais 246lts e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações postriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2017. Valor Total: R$26.809,60. Fonte: 112000000 - 2016NE800091. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000671201619. PREGÃO SRP Nº 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 20483193000196. Contratado: BRASIDAS EIRELI - ME -Objeto: Aquisição de 07 aspiradores de pó e líquido e 03 sopradores térmicos e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2017. Valor Total: R$3.426,48. Fonte: 112000000 - 2016NE800074. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000671201619. PREGÃO SRP Nº 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13752496000100. Contratado: DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - -EPP. Objeto: Aquisição de 01 camera fotografica digital e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinada a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2017. Valor Total: R$529,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800077. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016 UASG 154421

Nº Processo: 23402000671201619. PREGÃO SRP Nº 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 14010218000131. Contratado: NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 21 aparelhos telefônicos e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações postriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2017. Valor Total: R$3.885,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800079. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000671201619. PREGÃO SRP Nº 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 06324611000171. Contratado: JULIERME F. DA ROSA - EPP -Objeto: Aquisição de 03 liquidificadores industriais e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2017. Valor Total: R$1.049,97. Fonte: 112000000 - 2016NE800075. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000671201619. PREGÃO SRP Nº 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 12141829000274. Contratado: DMX5 COMERCIO E SERVICO LTDA - EPPObjeto: Aquisição de 11 bebedouros elétricos e 03 cafeteiras elétricas e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/03/2016 a 09/03/2017. Valor Total: R$5.299,47. Fonte: 112000000 - 2016NE800081. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 28/03/2016) 154421-26230-2016NE800025